



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

EDITAL DE LICITAAO

PREGAO PRESENCIAL No 017/2019
PROCESSO No 085/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Aquisiao de um CAMINHAO DE LIXO COMPACTADOR, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referencia.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estao dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO

ANEXO V – DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAAO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentaao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composiao, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tecnicas que nortearao o desenvolvimento do **PREGAO** e a formalizaao **CONTRATUAL**, que podera ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispoe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverao ser observados, ainda que nao repetidos em outros.

1. PREAMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA torna publico que fara realizar licitaao na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nos. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor valor global.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **23 de janeiro de 2020 at s 09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **23 de janeiro de 2020 s 09h30m**, na **Rua dos Jasmins n. 296**, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar - SP, CEP: 14115-000, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **Aquisio de um CAMINHO DE LIXO COMPACTADOR**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do tipo **menor valor global**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo 01 – Prefeitura Municipal Unidade

05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinculados (1429)

Cdigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha – 331

rgo 01 – Prefeitura Municipal Unidade

05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1430)

Cdigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha - 332

5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

5.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope n 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 017/2019
ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)
PROCESSO N. 085/2019

5.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 017/2019
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)
PROCESSO N. 085/2019

5.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurao.

5.2.1. A apresentao dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais ou por **cpias autenticadas**.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** dever conter:

- a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;

c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

e) apresentar valor unitario e total e uma unica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alem do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigencia do contrato, exceto quando aos preos nas hipoteses de desequilbrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em ate 120 (cento e vinte dias) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste do diretor de Transporte.

7. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatorios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;

c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certido negativa de dbitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.

c) Certido negativa de falencias e concordatas.

d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

7.3. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **Edital** poder ser retirado por qualquer **interessado atravs do site www.guatapara.sp.gov.br**, podendo ser consultado na Rua Jasmins no 296, Departamento de Licitao, das 08h30min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAO"**.

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio e local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, podendo at mesmo envolver a solicitao de cpias da legislao disciplinadora do procedimento, cujo custo da reproduo grfica ser cobrado, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

9.1.1. A pretenso referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1**. Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*: licitao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1**.

9.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1.** Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do e-mail licitaao2@guatapara.sp.gov.br cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenco de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

11.4.  obrigatrio o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio**, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Aps o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

12.2.1. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

12.2.2. O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 - EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no item 6.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo por item.

15-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;
- f) que deixar de apresentar amostras dos itens licitados.

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

17.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaoes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaoes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).

17.19. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.20. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanoes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Aps a apresentao das contra razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da intenco de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

20. HOMOLOGAO:

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanes previstas no **item 28** e **subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso e ter prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos exatos termos da contratao levado a efeito sem qualquer despesa adicional.

23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retir-lo(s) e a substitu-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto desta licitao ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, aps a assinatura do contrato, e ser entregue na sede do municpio.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 120 (cento e vinte dias) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste do diretor de transporte.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. No haver reajuste de Preos.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal no 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei no 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptose da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraoes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanoes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraoes.

28-DISPOSIOES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razoes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condioes previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataoes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questoes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 10 de janeiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

Um caminho com a carroceria acoplada para coletor de lixo.

Caractersticas do caminho:

- ✓ Transmisso manual;
- ✓ Numero de marchas: 6 a frente (sincronizada) 1 a r;
- ✓ Trao 4x2;
- ✓ Suspenso dianteira: molas parablicas, amortecedores hidrulicos telescpicos de dupla ao;
- ✓ Suspenso traseira: Eixo rgido; molas parablicas com duplo estgio, amortecedores hidrulicos de dupla ao;
- ✓ Aros das Todas de Ao (17,5" x 6,75");
- ✓ Pneus 235/75R17,5;
- ✓ Freios de servio Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS + EBD;
- ✓ Freio de estacionamento cmara de molas acumuladoras;
- ✓ Motor  diesel a partir de 175 cv
- ✓ Sistema de injeo Common rail.

Dimenses:

- ✓ Distncia entre eixos 3.400/4.000/4.400/4600;
- ✓ Comprimento total 6.285/6535/7.785/8.485 .

Caractersticas do coletor e compactador de lixo

Coletor novo, de fabricao nacional, com capacidade para 6 m³, teto em chapa lisa, laterais em chapa nica calandrada, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ao e sistema de carregamento traseiro, com compactao por sistema pendular, acionado por cilindro de compactao com dimetro de 4.1/2", e placa de transferncia comandada tambm por dois cilindros com dimetro de 3 1/2", com comando semiautomtico; todos os pontos de movimento so com bronzinas lubrificadas, atravs de graxeiras, sistemas de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, possui tambm caixa coletora de chorume com capacidade de 65 litros e com capacidade de boca de carga de 1,2 m³. Sinalizao de acordo com as normas de trnsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo, e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimo superior e lateral.

Taxa de Compactao: 3:1

1.2 - CICLO DE FUNCIONAMENTO:

1.2.1 – COLETA:

Todo o lixo depositado no interior da praa de carga, na traseira do veculo,  transportado para o interior da caixa de armazenagem por intermdio de movimentos sincronizados das placas compactadoras, passo a passo, por meio de alavancas, o que permite parar ou reverter o ciclo de compactao quando necessrio.

1.2.2 – DESCARGA:

O descarregamento do lixo  feito por intermdio escudo ejetor, que se movimenta no interior da caixa de armazenagem, impulsionado por cilindro hidrulico telescpico dupla ao de estgios, guiado por trilhos.

1.3 - DESCRIO DO EQUIPAMENTO:

1.3.1 – CAIXA DE ARMAZENAGEM:

Capacidade: Volume real de 6 m³ de lixo compactado.

Fixao: por intermdio de grampos e placas parafusadas, previamente posicionadas, a fim de no alterar as caractersticas originais do chassi. Todo conjunto chamado de "Chassi da Caixa de Armazenagem"  assentado sobre o chassi do veculo, garantindo dessa forma, uma distribuio uniforme da carga sobre as longarinas do chassi. Na regio dianteira so utilizados consoles na fixao do quadro auxiliar, seguindo as recomendaes do fabricante do chassi.

Construo: A caixa de armazenagem  confeccionada em chapas de ao SAE ASTM A36 espessura de 3/16" para laterais e fundo e espessura de 1/8" para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordo contnuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4", o que garante geometria, estabilidade e robustez ao conjunto. Em seu interior encontram-se os trilhos de guia para o escudo ejetor, soldados por todo o comprimento.

1.3.2 – ESCUDO EJETOR:

Acionamento: Seu movimento  proporcionado por um cilindro hidrulico, dupla ao de estgios, com o dimetro maior de quatro polegadas (100mm), conferindo ao escudo ejetor fora de descarga igual a 11.170 kgf no arranque.

Deslocamento: Durante os movimentos no interior da caixa de armazenagem, o escudo ejetor  guiado por trilhos instalados na base da mesma, descrevendo um curso total de 2.434 mm.

Construo: estrutura em perfil de ao SAE ASTM A36 (dobrado com espessura 1/4") e revestida com chapa de ao SAE 1010/1020 espessura de 1/8", soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordo contnuo, dotado de "olhais" para ancoragem do cilindro de acionamento.

1.3.3 PORTA TRASEIRA:



Fixaao: Seu acoplamento  caixa de armazenagem  feito por intermedio de "dobradias" e por eixos em ao SAE 1045, devidamente lubrificadas e de facil substituiao.

Movimento: A porta traseira bascula descrevendo um ngulo de 90 a partir do repouso (movimento necessario para a descarga).

Acionamento: Seu basculamento  proporcionado por dois cilindros hidraulicos de simples aao, posicionados nas laterais externas, os quais so responsaveis por produzir 5.000 kgf cada, comandados por alavancas. Seu travamento  feito manualmente atraves de dispositivo localizado na lateral do mesmo, por sistema mecanico.

Construao: Construida em chapas de ao SAE ASTM A36 espessura de 3/16" (4,75mm) nas laterais e 1/4" (6,35mm) na praca de carga, estruturada por perfis de ao SAE 1010/1020 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm), soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordo contnuo, o que garante ao conjunto caractersticas de equilbrio, robustez e geometria, possibilitando a futura instalaao de dispositivo para basculamento de containers.

Estribo: revestido com chapa xadrez antiderrapante, com capacidade para 04 operadores, localizada a aproximadamente 500mm do solo, tendo 350 mm de profundidade por toda a largura do veculo. Existe, na porta traseira, garras de sustentao suficientes para apoio dos operadores.

Reservatorio de chorume: Instalado na praca de carga uma caixa para coleta do chorume, equipado com calha entre a boca de descarga da caixa de armazenagem e a porta traseira, com capacidade de 65 litros e vlvula de escoamento.

Vedaao: Sistema de vedaao entre a caixa de armazenagem e a porta traseira por meio de perfis de borracha da linha automotiva, garantindo a estanqueidade total durante todas as etapas de coleta e compactaao do lixo.

Componentes: A porta traseira possui luminaria acima da praca de carga com lâmpada de 55 watts, sinalizador sonoro (da parte traseira para a cabine do motorista), sinalizador rotativo (giroflex), sinaleiras originais do veculo embutidas, situadas na parte traseira superior, garras de sustentao para os operadores e painel dos comandos hidraulicos.

1.3.4 – PLACAS COMPACTADORAS:

O sistema  formado por duas placas (placas transportadora e compactadora), sendo que ambas prescrevem movimento angular acionadas por quatro cilindros hidraulicos (dois em cada placa).

Fixaao: dobradias e pinos em ao SAE 1045, devidamente lubrificadas por graxeiros de facil acesso.
Acionamento: dois cilindros hidraulicos de dupla aao em cada placa, localizados no interior da porta traseira, os quais so responsaveis por produzir 11.172 kgf cada (placa transportadora), e 8.160 kgf cada (placa compactadora), comandados por alavancas, na lateral da estrutura.

Construao: chapas de ao SAE ASTM A36, espessura 5/16", estruturada por perfis de ao SAE ASTM A36 dobrados com espessura 1/4" (6,35mm).

1.3.5 – DEPSITO DE CARGA TRASEIRO (ADICIONAL DE CARGA):

Capacidade: 1,2 m³ de lixo solto.

Construo: chapas de ao SAE SAC 50, espessura #1/4” (6,35mm), reforados por perfis “U” dobrados, espessura #1/4”, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordo contnuo.

1.3.6 – PINTURA:

Todos os itens descritos de 1.3.1 a 1.3.5, so jateados e/ou decapados por substncias qumicas, ficando as superfcies metlicas isentas de partculas responsveis por focos de oxidao, ferrugem e corroso. Recebendo posteriormente demos de oxiprimer (fundo) e tinta automotiva na cor branco padro DAMAEQ, bem como a pintura de logomarcas. Na parte traseira o para-choques recebe adesivo refletivo conforme legislao de trnsito vigente.

1.3.7 - SISTEMA HIDRULICO:

Dimensionamento: Todo o sistema hidrulico est dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitaes durante o funcionamento do equipamento.

Presso: Trabalhando com mdias presses (180 Kgf/cm²), no sobrecarrega as tubulaes, mangueiras, conexes e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida til do sistema.

Tanque: Equipado com bocal de enchimento, nvel de leo, filtro de suco e antivrtice. Possui capacidade para 80 litros, condizente com a necessidade do sistema.

Cilindros: Possuem hastes cromadas e guarnies especiais para uso externo.

Bomba Hidrulica: Acoplada diretamente a tomada de fora do chassi. Presso limitada por vlvula de alvio no sistema. Possui placas substituveis e eixo sobre buchas.

Comandos: Blocos de comando com acionamento manual, por alavancas, sendo o traseiro com destravamento automtico, com o fim de curso dos cilindros compactadores.

1.4 CARACTERSTICAS TCNICAS

1.4.1 VOLUME DE CARGA

Taxa de compactao	3:1
Lixo solto	18 m ³
Lixo compactado	6 m ³
Adicional de carga	1,2 m ³

1.4.2 PESO DO EQUIPAMENTO (kg)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Total, sem carga	2.900 Kg
1.4.3 DIMENSOES GERAIS (mm)	
Largura mxima	2.100 mm
Largura da boca de carga	1.700 mm
Altura da boca de carga, referente ao solo	1.000 mm
Altura do estribo, referente ao solo	500 mm
1.4.4 ESCUDO EJETOR	
Fora de descarga (arranque)	11.170 kgf
1.4.5 PLACA TRANSPORTADORA	
Fora de compactao	22.235 kgf
1.4.6 PLACA COMPACTADORA	
Fora de compactao	16.320 kgf

ITENS DE SRIE

- Alerta de marcha r (Item de segurana, avisa outros motorista e pedestres das manobras);
- Caixa coletora de chorume de 65 litros (No permite que lquidos provenientes da compactao do lixo sejam derramados nas ruas da cidade, de fcil retirada para manuteno).
- Comunicao sonora entre motorista e operadores (facilita a produtividade e evita acidentes, alm de diminuir a poluio sonora);
- Garras de sustento em toda a lateral e estribo para acomodao de at 3 (Trs) trabalhadores da coleta;
- Giroflex (Item de segurana, sinaliza o coletor em operao para evitar colises);
- Iluminao da praa de carga (Facilita operao em baixa luminosidade ou coleta noturna);
- Laterais lisas (Dois grandes painis, de aproximadamente 4m², para publicidade);
- Protetor lateral para ciclistas e motociclistas (Item de segurana, evita que ciclistas e motociclistas sejam colhidos para baixo do caminho, evitando graves acidentes);
- Lanternas traseiras e laterais.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

- Suporte para ps e vassouras (Facilita a acomodao desses itens);
- Tomada de fora (adequada a fora necessria para compactaao do lixo) padro DAMAEQ
- Mangueira para escoamento de chorume de fcil acesso e manuseio;
- Sistema de trava de segurana para manutenao (localizada na porta traseira);
- Sistema de compactaao permite parada ou inversao a qualquer momento;
- Comando hidrulico traseiro de fcil acesso e manuseio, operado por alavancas (O mesmo est localizado no centro da porta traseira, o que evita danos por galhos de arvores e outros);
- Estribo traseiro tipo grelha (antiderrapante) e retrtil para at 3 garis;
- Para-barros de borracha e para-lamas em plstico;
- Sistema de vedao da porta traseira em perfil de borracha industrial em pea nica, garantindo total estanqueidade;
- Cilindro telescpico de dupla aao e com haste cromada;
- Bielas bronzinadas lubrificadas por graxeiros de alta durabilidade, nas placas compactadora e transportadora;
- Pintura especial em acabamento em PU (Poliuretano) padro exclusivo DAMAEQ;
- Faixas refletivas em toda a extenso do equipamento CONTRAN., padro

Em detrimento da economicidade ao Municpio e, visando a celeridade do objeto da presente. A Administraao Pblica realiza o presente certame com a entrega do caminho j adaptado para sua finalidade, em razo da logstica, as empresas participantes devero realizar a entrega do Caminho j adaptado.

O Municpio no possui condioes de realizar a logstica de deslocamento do objeto da presente para adaptaao.

O caminho compactador de lixo dever ser entregue em 30 (trinta) dias no Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Guatapar.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL No 017/2019**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio de um CAMINHO DE LIXO COMPACTADOR**, conforme especificao constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid.	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Aquisio de um CAMINHO DE LIXO COMPACTADOR, conforme especificao constantes no anexo I – termo de referncia.			
VALOR TOTAL					R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Dados completo do responsvel pela assinatura do contrato: Nome, RG, CPF, cargo que ocupa na empresa.

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificao exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 017/2019

MODELO DE PROCURAAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuraao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscriao Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificaao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicaao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 017/2019**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduao de preo, desistir expressamente da intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenao de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuraao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendaao: Na hipotese de apresentaao de procuraao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competencia do outorgante para constituir mandatario.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 017/2019

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)
..... (indicao da Cidade e Estado)
REF. PREGO PRESENCIAL N. 017/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 017/2019**, cujo objeto  o **Aquisio de um CAMINHO DE LIXO COMPACTADOR, conforme especificao constantes no anexo I – termo de referncia.**

....., de de 2020

.....
assinatura do representante legal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO V

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuzo das sanoes previstas neste ato convocatorio, que a empresa _____ (denominaao da pessoa jurdica), CNPJ no _____  microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatorio do **Prego no 017/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAO


Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGO (presencial) N 017/2019

Assunto: (objeto da licitao).

_____ nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAAO DE SITUAAO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n 017/2019

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 017/2019

PROCESSO N 085/2019

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 085/2019, modalidade PREGO PRESENCIAL N 017/2019, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de um CAMINHO DE LIXO COMPACTADOR, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Aquisio de um CAMINHO DE LIXO COMPACTADOR, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: O veculo dever ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Municpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (...), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao so suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

rgo 01 – Prefeitura Municipal Unidade

05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso – 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinculados (1429)

Codigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha – 331

rgo 01 – Prefeitura Municipal Unidade

05 – Sec. Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade Executora 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.1.0036 – Aquisio de Caminho Compactador

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1430)

Codigo de Aplicao – 100 Geral Total

Detalhamento (424) Aquisio Caminho Compactador

Ficha - 332

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em at 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega do veculo, juntamente com apresentao da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsvel; atravs de crdito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO – So obrigaes do Contratado: Entregar o veculo dentro das especificaes padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servios com base em indicaes pela mesma fornecida; Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuies relacionadas com o objeto desta avena.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE - Fornecer todos os dados e especificaes necessrias a completa e correta execuo dos servios; Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

9.1 - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei no 8.666/93):

- a) advertncia;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou ate que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

9.2 - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos  1o, 2o e 3o, no art. 87, da Lei no 8.666/93 e atualizaes.

9.3 - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receber as notificaes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos cno Anexo IX, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO - O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanes previstas naquela Lei e no Edital.

PARGRAFO NICO - Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA - O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES - O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

PARGRAFO PRIMEIRO - O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado o Diretor de Transporte, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – At o quinto dia til do ms subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciar o extrato resumido do contrato celebrado no DOM.

CLAUSULA DCIMA SEXTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

CLAUSULA DCIMA STIMA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO NO (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / NO OAB:

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo no 01/2011 do TCE/SP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE no:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

O anexo IX deve ser **obrigatoriamente** encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem **cadastro atualizado** no municpio ficam isentas desta exigncia.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 017/2019
PROCESSO N 085/2019

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2020.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.